



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 100/2023**

**DATA: 15/03/2023**

**SÚMULA:** Concede pensão especial a dependente do Ex-Prefeito Municipal **José Vitorino Prestes**.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal n.º006/1984, de 24 de julho de 1984, que concede pensão especial às famílias de Prefeitos que falecem no exercício do mandato;

Considerando o Requerimento sob n.º 078871, protocolado em 15/03/2023;

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedida pensão especial a que faz jus a Sra. **Soeli Sampietro Prestes**, cônjuge do Ex-Prefeito Municipal José Vitorino Prestes, equivalente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos federais, nos termos da Lei Municipal n.º006/1984, de 24 de julho de 1984.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **05/03/2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

  
**Valdecir Blasebetti**  
Prefeito Municipal